



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1325 DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Concurso Anual de Talentos da Maturidade" nos Centros de Convivência Social e Recreativo da Terceira Idade e Entidades da Sociedade Civil no Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município o Concurso de Talentos da Maturidade nos Centros de Convivência Social e Recreativo da Terceira Idade e Entidades Cíveis de Barra do Piraí, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Parágrafo Único – O Concurso de que trata o "caput" deste artigo, refere-se as seguintes categorias: Obra Literária, Monografia com o Tema Sustentabilidade e Envelhecimento, Artes Plásticas, Pintura em Tela, Música, Artes Cênicas, Dança, Artesanato e Trabalhos manuais.

Art. 2º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 137/07
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673